



EXPOSIÇÃO NACIONAL DE UM QUADRO

50 ANOS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS JORNALISTAS FILATÉLICOS – ABRAJOF

Regulamento Particular (IREX)

Art. 1º - O evento denominado RIBEIRÃO PRETO-2020 será uma Exposição Filatélica Nacional de Um Quadro, comemorativa aos 50 anos da Associação dos Jornalistas Filatélicos – ABRAJOF, e terá por objetivo promover a Filatelia no Brasil.

Art. 2º - A entidade organizadora será a Federação Brasileira de Filatelia (FEBRAF),

Art. 3º - RIBEIRÃO PRETO 2020 reger-se-á pelo Regulamento Geral das Exposições Filatélicas Brasileiras de Competição da FEBRAF, no que couber, bem como pelo presente Regulamento Particular.

Art. 4º - RIBERIÃO PRETO 2020 será realizada de 17 a 19 de abril de 2020 durante o “9º ENCONTRO FILATELICO E NUMISMATICO DE RIBEIRÃO PRETO”” No Hotel DAN INN, rua Luiz da Cunha, 404 – Vila Tibério, Ribeirão Preto/SP, estando aberta ao público, gratuitamente, das 9:00 às 19:00 horas nos dias 17 e 18 e das 9:00 às 14:00 horas no dia 19. A inauguração oficial ocorrerá no dia 18 de abril (sábado) às 10:00 horas.

Art. 5º - Comissão Organizadora (C.O.) da RIBEIRÃO PRETO-2020:

Presidente Honorário: Rubem Porto Jr. (Presidente da FEBRAF) - Presidente: Márcio Javaroni, Secretário/Comissário: Reinaldo E. Macedo.

Parágrafo 1º - Dados do Comissário Geral da RIBEIRÃO PRETO 2020. Telefone celular: (11) 98206-9733. E-mail para contato: reinaldo_macedo@uol.com.br

Art. 6º - RIBERIÃO PRETO 2020 será uma exposição aberta a todos os expositores interessados, desde que residentes no Brasil.

Parágrafo 1º - Não será exigida nenhuma premiação anterior para que uma coleção seja inscrita e participe do evento.

Parágrafo 2º - Os painéis expositores terão dimensões de 1,00m x 1,20m, com capacidade para montagem de 16 folhas de 21,0 x 29,7 cm (formato A4).

Art. 7º - Serão aceitas inscrições nas seguintes classes expositivas: Filatelia Tradicional, Filatelia Temática, História Postal, Inteiros Postais, Maximafilia, Cartões Postais, Filatelia Fiscal, Aerofilatelia e Filatelia Juvenil.

Parágrafo 1º - Não serão aceitas inscrições na classe de Literatura Filatélica, em todas as suas subclases.



Art. 8º - RIBEIRÃO PRETO 2020 será uma exposição competitiva. Cada participação receberá um diploma com a correspondente pontuação. Não serão outorgadas medalhas.

Art. 9º - Havendo disponibilidade de espaço, poderá ser aceita mais de 1 (uma) inscrição por participante,

Parágrafo 1º - O Comissário Geral terá amplos poderes para recusar qualquer inscrição, desde que a mesma não respeite o presente regulamento.

Art. 10º - A inscrição de cada participação deverá ser efetuada junto ao Comissário Geral, através de e-mail, em formulário próprio (“FICHA DE INSCRIÇÃO”), disponível no site da FEBRAF (www.febraf.net.br), até 16 de março de 2020.

Parágrafo 1º - Junto com a ficha de inscrição o expositor deverá enviar ao Comissário Geral, também por e-mail, a folha inicial da coleção (título + plano).

Art. 11º - A confirmação da aceitação da inscrição será comunicada ao expositor, por e-mail, até 25 de março de 2020.

Art. 12º - A taxa de inscrição será de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por participação com o objetivo de subsidiar a locação/transporte dos quadros expositores.

Parágrafo 1º - Prazo para pagamento da taxa de inscrição: 30 de março de 2020.

Parágrafo 2º - Informações sobre o pagamento da taxa inscrição serão enviadas aos expositores, por e-mail, após a confirmação da inscrição pela C.O.

Art. 13º - As participações que forem encaminhadas por via postal deverão estar de posse da C.O. até 10 de abril de 2020; para aquelas entregues pessoalmente, o prazo é até 16 de abril de 2020, no local do evento. É importante entrar em contato com o Comissário Geral, via e-mail, para combinar a entrega pessoal da coleção.

Parágrafo 1º - Endereço para envio das coleções por via postal:

Exposição RIBEIRÃO PRETO 2020. Caixa Postal 2015 CEP 14050-970 Ribeirão Preto SP.

Parágrafo 2º - A desmontagem ocorrerá dia 19 de abril de 2020, após o encerramento do evento. As coleções poderão ser retiradas pessoalmente após a desmontagem.

Art. 14º - Os gastos com o envio das coleções, bem como com a devolução das mesmas, serão de total responsabilidade dos expositores.

Art. 15º - A embalagem das coleções deverá ser adequada para o transporte, respeitando-se as exigências dos Correios quanto às condições de acondicionamento.

Parágrafo 1º - A C.O. não se responsabilizará por embalagens danificadas durante o transporte, tanto no envio, pelo expositor, como na sua devolução.



Art. 16º - As coleções que forem encaminhadas por via postal deverão ser enviadas e serão restituídas por meio de SEDEX com seguro, respeitando-se o valor máximo estipulado e aceito pelos Correios.

Parágrafo 1º - Coleções enviadas sem seguro serão devolvidas da mesma forma (sem seguro). Recomenda-se informar tal procedimento ao Comissário Geral.

Parágrafo 2º - Uma cópia do comprovante de remessa fornecido pelos Correios deverá ser enviada, por e-mail, ao Comissário Geral.

Parágrafo 3º - As coleções enviadas por via postal serão devolvidas por este meio, para o endereço que constar na ficha de inscrição, salvo expressa recomendação em contrário (Contatar Comissário Geral em caso de dúvidas).

Art. 17º - O expositor que desejar entregar e retirar pessoalmente sua coleção deverá atentar para os prazos previstos para a montagem e a desmontagem, conforme indicados no art. 13º.

A participação dos expositores nas exposições oficiais é fundamental, pois representa uma grande oportunidade de contato com os colegas filatelistas, jurados e dirigentes filatélicos, troca de ideias, conhecimento das novidades em geral, etc.

PARTICIPE - COMPAREÇA – DIVULGUE INCENTIVE A FILATELIA NO BRASIL